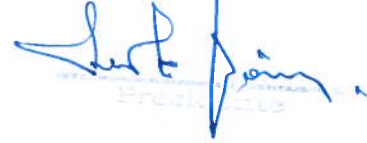


14 FEV. 2017



Procurador

REQUERIMENTO Nº 206 /2017

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que seja assegurado intérprete de libras para as sessões, audiências e demais expedientes da Câmara de Vereadores de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi estabelecida na Lei nº 10.436/2002 (BRASIL, 2012a), como língua oficial das pessoas surdas. De acordo com o próprio termo, a Libras é utilizada somente no Brasil, assim como a Língua Portuguesa:

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual motora, com estrutura gramatical própria, Constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Considerando que, para além de ser um idioma do mesmo estatuto que o inglês, francês, espanhol ou qualquer outro, as LIBRAS são também um instrumento de inclusão e acesso à cidadania, tendo em vista que viabiliza o princípio básico da comunicação e acesso à informação.

Deste modo, pautando o caráter inclusivo que esta Casa Legislativa, conhecida como Casa do Povo, deve ter, assegurando o acesso de todas as pessoas irrestritamente e com a preocupação de inserir a comunidade surda



nos assuntos que dizem respeito ao município e aos trabalhos realizados pelos vereadores/a, apresentamos o pleito não somente com seu caráter de importância, mas de urgência, como forma de garantia de um direito básico há tanto negado a essa população.

Caruaru, 09 de fevereiro de 2017.

Daniel Finizola
Vereador